Parecer CME nº 09/2026

Aprova a Política Municipal de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cacique Doble - RS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIQUE DOBLE-RS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/96, na Lei Municipal Nº 1422/2019 de 05 de setembro de 2019 que institui o Sistema Municipal de Ensino e na Lei Municipal nº. 1.747/2025, de 25 de novembro de 2025. Resolve:

I – Relatório

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Cacique Doble/RS encaminhou Of. SE 93/2026 à apreciação deste Conselho Municipal da Política Municipal de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacique Doble-RS

2. Análise da Matéria

A lei municipal nº 1.806/2026 de 02 de setembro de 2026 institui a Política Municipal de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cacique Doble, com base nas legislações municipais, estaduais e nacionais vigentes no que diz respeito à Escola de Tempo Integral em todas as modalidades de ensino, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e demais normativas.

II – Conclusão

O Conselho Municipal de Educação aprova a Política Municipal de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Cacique Doble-RS, entendendo que a mesma se encontra de acordo com a legislação brasileira.

Cacique Doble, 09 de setembro de 2026.

Conselheiras:
Glauce Dall Agnol de Freitas
Magaly Alves da Silva
Thaíse Spanhol Silvestro
Aline Maria Salvati
Daiane Tonieto Zuanazzi
Janaina Reginato
Roseli Moreno Primieri

Daiane T. Zuanazzi
Daiane Tonieto Zuanazzi
Presidente do CME